



LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre alteração da tabela de vencimentos do Anexo II da Lei Complementar nº 056/2014, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Jean Sérgio Clavisso Fogaça**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado a Tabela 1 – Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 56/2014, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo desta Lei.

Artigo 2º - As tabelas de vencimentos de que trata esta Lei, produzirão seus efeitos em 01/03/2017, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal nº 064/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal,
aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



TABELA 1- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VIGÊNCIA: 01/03/2017

NÍVEL CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 1.153,93	R\$ 1.211,63	R\$ 1.269,32	R\$ 1.327,02	R\$ 1.442,41	R\$ 1.557,81	R\$ 1.615,50
II	R\$ 1.557,81	R\$ 1.635,69	R\$ 1.713,58	R\$ 1.791,47	R\$ 1.947,26	R\$ 2.103,03	R\$ 2.180,92
III	R\$ 1.788,59	R\$ 1.878,01	R\$ 1.967,44	R\$ 2.056,87	R\$ 2.235,73	R\$ 2.414,59	R\$ 2.504,02
IV	R\$ 2.019,38	R\$ 2.120,34	R\$ 2.221,32	R\$ 2.322,28	R\$ 2.524,22	R\$ 2.726,15	R\$ 2.827,13
V	R\$ 2.307,86	R\$ 2.423,25	R\$ 2.538,64	R\$ 2.654,03	R\$ 2.884,83	R\$ 3.115,62	R\$ 3.231,01